

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.501, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para acobertar despesas com a manutenção e o custeio das atividades do 54º batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, com recursos derivados da exploração do Estacionamento Rotativo, instituído pela Lei de nº 4289 de 24 de junho de 2014.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), valor este derivado dos recursos da exploração do estacionamento Rotativo, instituído pela Lei nº 4.289, de 24 de junho de 2014, destinados a custear despesas com a manutenção e o custeio das atividades do 54º batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de junho de 2017.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PUBLICADO EM

26 / 06 / 2017
